CAAMT
Caixa de Assistência dos Advogados

MARÇO MULHER 2024

REGULAMENTO – SESSÃO DE FOTOS

O presente regulamento expressa as normas a serem cumpridas pelo profissional de fotografia contratado pela Caixa de Assistência dos Advogados de Mato Grosso (CAA-MT), bem como pelas advogadas contempladas com a sessão de fotos profissionais a ser realizada como parte das ações do Março Mulher 2024. O não cumprimento das normas, por alguma das partes, implicará na aplicação de medidas cabíveis.

1. PARTICIPANTES

1.1 Estão aptas a participar da sessão de fotos profissionais do Março Mulher 2024 as advogadas devidamente adimplentes com a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso;

2. INSCRIÇÃO E VAGAS

2.1 As inscrições para a sessão de fotos profissionais são gratuitas e feitas somente via plataforma Sympla (https://www.sympla.com.br/marco-mulher---sessao-de-fotos__2360471), entre os dias 01/03/24 a 07/03/24 ou enquanto durarem as vagas;

2.2 No ato da inscrição, a advogada poderá escolher, entre os horários disponíveis no sistema, aquele que lhe for mais agradável;

2.3. Não serão permitidas as trocas de horários das sessões de fotos profissionais após efetivação da inscrição;

2.4 O não comparecimento, pontualmente, no horário previsto, acarretará a perda do direito de participar da sessão de fotos profissionais;

2.5 Serão liberadas 32 (trinta e dois) vagas para a sessão de fotos profissionais, sendo 16 (dezesseis) no período matutino e outras 16 (dezesseis) no período vespertino;

2.6 As vagas serão preenchidas por ordem de validação da inscrição. Não haverá sorteio.

3. PROFISSIONAL, ESTÚDIO E RESPECTIVAS TAXAS

3.1 O profissional contratado pela CAA-MT para a realização da sessão de fotos profissionais é o fotógrafo Gustavo Farinacio;

3.2 O local escolhido para a realização das fotos profissionais é o Meu Escritório Dr. Valdir Caldas, situado na Avenida Desembargador Milton Figueiredo Ferreira Mendes, no Centro Político Administrativo, em Cuiabá.

3.3 O ensaio fotográfico é um presente da CAA-MT às advogadas selecionadas mediante regras deste regulamento, não havendo, portanto, qualquer tipo de cobrança financeira por parte da CAA-MT e do fotógrafo;

4. SESSÃO DE FOTOS

4.1 A sessão de fotos será realizada no dia 08/03/2024 (sexta-feira);

4.2 O fotógrafo iniciará seu trabalho às 8h. A pausa de almoço está prevista para o período das 12h às 13h. A sessão de fotos será finalizada, impreterivelmente, às 18h;

4.3 Cada sessão de fotos é individual e terá duração máxima de 15 (quinze) minutos;

4.4 Fica a cargo de cada advogada participante providenciar sua vestimenta para a sessão de fotos. Será permitida a presença de maquiador(a) desde que este(a) não interfira no andamento da sessão de fotos;

4.5 Em razão do tempo, não será permitido que a advogada faça a troca de roupas durante a sessão de fotos profissionais;

4.6 O cenário reservado para a sessão de fotos profissionais é a sala de reuniões/audiência do Meu Escritório Dr. Valdir Caldas, mas nada impede que a advogada utilize a parte externa do local como cenário das fotos, desde que seja respeitado o tempo de até 15 (quinze) minutos para cada participante.

5. ENTREGA DAS FOTOS

5.1 A CAA-MT presenteará cada advogada participante com 05 (cinco) fotografias tratadas para uso profissional;

5.2 As 05 (cinco) fotografias serão selecionadas pela advogada via link enviado diretamente pela CAA-MT, via CaixaZap. As imagens escolhidas serão enviadas ao fotógrafo para que este finalize as fotos;

5.3 Novo link, com as fotografias escolhidas e tratadas, será enviado - em até 10 (dez) dias úteis após a seleção das fotos pela advogada - pela CAA-MT, via CaixaZap.